



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-036A/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E ATUALIZAÇÃO DE DADOS EM ATENDIMENTO AO SISTEMA E-SOCIAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-036A/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-036A/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e atualização de dados em atendimento ao sistema E-Social com treinamento, capacitação e atualização da equipe do Setores da Administração e Fundo Municipais com interpretação técnica das informações do E-Social, através de consultor que deverá acompanhar e orientar todas as fases, com base no Decreto Nº 8373/2014, visando atender às necessidades do município de Valente / BA.

CONTRATADO: ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 25.079.741/0001-30.

Prazo de Vigência: 11/03/2024 à 31/12/2024

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 11 de março de 2024.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL